



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA



90 folhas

NÚMERO: 91ª

DATA: 08/09/98

HORA: 15h30min às 15h58min

Conferida a publicação
no DCL nº 163, de
18/9/98.
A. Cunha



L

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 91ª
(NONAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 8 DE SETEMBRO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Xavier.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

INÍCIO: 15 horas e 32 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 57 minutos.



PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Maninha (PT)
- * Manoelzinho (PMDB)
- * Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)

1 -ABERTURA

Presidente (Deputada Lúcia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 204, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 205, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar nº 734, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 4.040, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei nº 4.041, de 1998, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.



- **Moção nº 3.860**, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.861**, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.862**, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.863**, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.864**, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Moção nº 3.865**, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 3.866**, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- **Moção nº 3.867**, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.868**, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.869**, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.870**, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.871**, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.872**, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.873**, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.874**, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.875**, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.876**, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.877**, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.878**, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.



- **Moção nº 3.879, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.306, de 1998**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 2.307, de 1998**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 2.308, de 1998**, do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 2.309, de 1998**, do Deputado José Edmar,
- **Requerimento nº 2.310, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.

2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Apreciação do **veto parcial ao Projeto de Lei nº 3.717, de 1998**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lúcia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão,

II - DETALHAMENTO



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
— 08 / — 09 / — 98	15h30min	ORDINÁRIA	1

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Xavier a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☒ Ordinária

☐ Extraordinária

Data: 8/9/98

Horário: 15:35

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB		X	
CAFU - PT		X	
CESAR LACERDA -PTB		X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT		X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X	X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		X	
FILIPPELLI - PMDB	X		
GERALDO MAGELA - PT		X	
JOÃO DE DEUS - PDT	X		
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB	X		
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		X	
MANINHA - PT		X	
MANOELZINHO - PMDB	X	X	
MARCO LIMA - PSDB		X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
ODILON AIRES - PMDB	X		
PEDRO CELSO - PT		X	
PENIEL PACHECO - PSDB		X	
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT		X	
XAVIER - PPB	X	X	
ZÉ RAMALHO - PDT		X	
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	10	13	

SECRETÁRIO



DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
— 08 / — 09 / — 98	15h30min	ORDINÁEIA	2
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Estão presentes 11 Deputados, havendo, portanto, *quorum regimental*.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Item nº 1:

"Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 3.717, de 1998, que **'dispõe** sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999'.
(Mens. 173/98-GAG)

Autor: Executivo (Mens. nº 102/98-GAG)

Relator: Deputado Wasny de Roure - CCJ"

Com a palavra o Relator, Deputado Wasny de Roure, para apresentar o relatório da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. **Para** apresentar relatório.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



RELATÓRIO Nº /98

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o VETO PARCIAL oposto ao PROJETO DE LEI Nº 3.717/98, que *“dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999”*.

Relator: Deputado WASNY DE ROURE

Por meio da Mensagem nº 173/98 – GAG, de 31 de julho de 1998, o Governador do Distrito Federal encaminhou a esta Casa documento no qual comunica a decisão de opor veto parcial ao projeto de lei em epígrafe, bem como os motivos do veto.

O projeto de lei em exame, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. Na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, o Projeto de Lei nº 3.717/98 recebeu trinta e sete emendas no prazo regimental. O relator apresentou vinte e nove emendas e uma subemenda. No Plenário, foram apresentadas seis emendas, das quais três foram aprovadas.

O Governador opôs Veto ao inciso VI do art. 12, que veda *“a inclusão de dotações relativas a operações de crédito e a alienação de bens móveis e imóveis e de ações que não estejam autorizadas até o encaminhamento do projeto de lei orçamentária”*, dispositivo inserido no PL nº 3.717/98 por meio de emenda do Deputado Daniel Marques, relator da proposição na CEOF.

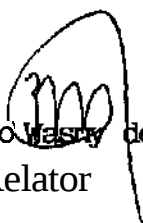


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Conforme expõe em sua **Mensagem**, o Governador do Distrito Federal decidiu vetar o dispositivo supracitado por considerá-lo ilegal e contrário ao interesse público.

Argumenta o Chefe do Poder Executivo que o inciso vetado **impossibilita a inclusão**, na proposta orçamentária **anual**, das obras públicas - tanto as institucionais como aquelas **priorizadas** pelo Orçamento Participativo — uma vez que as receitas correntes estão quase que integralmente comprometidas com o pagamento de **custeio**, pessoal e encargos sociais e que a realização das receitas de capital dá-se principalmente por meio da alienação de ações. Entende, **assim**, que o inciso VI do **art. 12** frustra o espírito de consulta popular na definição dos gastos governamentais, por inviabilizar a execução das obras priorizadas pela população.

Com estas informações entendemos estar este Plenário apto a deliberar sobre a questão.


Deputado Wally de Roure
Relator



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
__08 / __09 / __98	15h30min	ORDINÁRIA	3

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Em discussão o relatório da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Lembro aos Parlamentares que este veto obstrui qualquer votação. Como havíamos planejado uma sessão extraordinária para quinta-feira para apreciarmos um projeto de cada Parlamentar, eu gostaria que os Srs. Parlamentares fizessem um esforço para podermos desobstruir a pauta e votar os demais projetos.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V. Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, caso tenhamos *quorum* para a votação dos vetos que obstruem a pauta, eu gostaria de comunicar que estou dando entrada em um requerimento de informações ao Sr. Secretário de Saúde porque, **lamentavelmente**, no último mês, participei do velório de duas crianças, filhas de amigos, as quais perderam a vida em função de meningite. Nos dois velórios tomei conhecimento de vários casos **de** meningite ocorridos no Distrito Federal levando algumas crianças ao **óbito**. Tentei obter informações por telefone quanto ao número de casos ocorridos, mas não consegui. Acredito que podemos estar diante de algum caso, e é necessário que esta Casa tome conhecimento disso até para exigir, se for o caso, alguma medida da Secretaria de Saúde ou da Fundação Hospitalar do **Distrito** Federal no sentido de orientar as pessoas sobre esta doença que, lamentavelmente, tira a vida em pouco tempo,



DATA — 08' — 09' — 98	HORÁRIO INÍCIO 15h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 4
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

principalmente de crianças.

Solicito a V.Exa. que esse requerimento seja colocado em votação com urgência, e que os demais Parlamentares o assinem, para que ele **não** seja apenas de minha autoria, mas de toda a Casa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. **Presidente**, eu também gostaria de comunicar à Casa que nesses dias de campanha política, nesse trabalho legislativo, deparamo-nos com algumas dificuldades. Encaminhei a esta Casa dois requerimentos para que pudéssemos ouvir o Sr. Secretário de Segurança Pública a respeito do grupo de extermínio que fez parte da matança de quatro pessoas e que deixou duas feridas na Estrutural.

Temos hoje as fitas de vídeo da Estrutural mostrando policiais perfilados em mais de uma **centena**, juntamente com quatro homens a paisano, encapuzados, fazendo parte da Organização de Invasão da Estruturai. Logo em **seguida**, a fita mostra a saída desses quatro homens carregando um senhor chamado de "Azul", o qual foi encontrado **baleado** logo após o seu amigo ter sido morto **lá** em Planaltina. **Portanto**, temos as provas insofismáveis de que houve um grupo de extermínio praticando uma matança na Estrutural.

Eu gostaria de lembrar a esta Casa que fatos dessa natureza ocorridos no Brasil tiveram uma repercussão muito grande. Aqui em Brasília, **infelizmente**, a discriminação ainda não soube avaliar a



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
_08 / _09 / _98	15h30min	ORDINÁRIA	5

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

importância desse fato, que quero deixar registrado nesta Casa, porque no futuro as pessoas perguntarão por que não se apurou isso e por que o Governador Cristovam Buarque não convocou os policiais que fizeram parte dessa operação criminosa na Estrutural, onde mulheres foram mortas a cacetadas. Houve o registro na delegacia de onze inquéritos policiais. **Portanto**, alguma medida já poderia ter sido tomada para demonstrar um princípio de justiça do Governo do PT. Então, deixo registrada a barbaridade cometida na Estrutural nesse último mês.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Constatada a inexistência de *quorum*, a apreciação da matéria fica adiada,

Nos termos do art. 74, § 5º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 66, § 4º da Constituição Federal, as demais matérias constantes da Ordem do Dia ficam sobrestadas.

Comunicados da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte.

Expediente.

13

L I D O
Em 8 / 9 / 98
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 204 /98-GAG

Brasília, 4 de Setembro de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 4.033/98 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte e um reais)", e que se converteu na Lei nº 2059, de 3 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 169, de 4 de setembro de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Cristovam Buarque

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RECEBI O ORIGINAL EM	08 / 09 / 98
AS. 11 : 40	HORAS
<i>C.</i>	11607-50
Assinatura	Mat.

Exma. Senhora

Deputada LÚCIA CARVALHO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

LEI Nº 2.059 , DE 3 DE Setembro DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos VI e VII.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicadas nos anexos VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, as receitas das Unidades envolvidas ficam alteradas na forma dos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília



CRISTOVAM BUARQUE

PUBLICADO NO "DO" DF
Nº 169 DE 4, 9, 98



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado em
319,97
Lúcia A.*

Autoriza o **Poder** Executivo a abrir crédito suplementar à Lei **Orçamentária** Anual do Distrito Federal, no valor de RS 22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo **autorizado** a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito **suplementar** no valor de R\$22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias **constantes** dos anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicadas nos anexos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.

Art. 3º Em **função** do disposto no artigo anterior, as receitas das Unidades envolvidas ficam alteradas na forma dos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º Esta Lei entra em **vigor** na **data** de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as **disposições** em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1998


Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Presidente

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				21.517.937
		SEGURIDADE			21.517.937
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			21.517.937	
		SEGURIDADE		21.517.937	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			21.517.937	
		SEGURIDADE		21.517.937	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		21.517.937		
		SEGURIDADE	21.517.937		
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	21 j 17.937
					21.517.937

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	SEGURIDADE			21.336.497
				21.336.497
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			21.336.497	
	SEGURIDADE		21.336.497	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			21.336.497	
	SEGURIDADE		21.336.497	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		21.336.497		
	SEGURIDADE	21.336.497		
			TOTAL FISCAL	21.336.497
			SEGURIDADE	21.336.497

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				25.704
		FISCAL			25.704
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			25,704	
		FISCAL		25.704	
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			25.704	
		FISCAL		25.704	
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		25.704		
		FISCAL	25.704		
				TOTAL	25.704
				FISCAL	25.704
				SEGURIDADE	

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			9.668.106
				9.668.106
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL		9.668.106	
			9.668.106	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		9.668.106	
			9.668.106	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	9.668.106		
		9.668.106		
			TOTAL	9.668.106
			FISCAL	9.668.106
			SEGURIDADE	

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				103.194
	FISCAL			103.194
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			103.194	
	FISCAL		103.194	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			103.194	
	FISCAL		103.194	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		103.194		
	FISCAL	103.194		
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	103.194 103.194

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		21.501.021			21.501.021				
SAÚDE		21.501.021			21.501.021				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000			800.000				
13.075.0021.8501		800.000			800.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
13.075.0021.8501.0039	S	800.000			800.000				
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		20.701.021			20.701.021				
13.075.0428.2154		20.701.021			20.701.021				
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA									
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA.									
13 075.0428.2154.0003	S	8.700.000			8.700.000				
SAÚDE EM CASA									
13.075.0428.2154.0004	S	12.001.021			12.001.021				
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E Terciário									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		500.000			500.000				
ASSISTÊNCIA		500.000			500.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		500.000			500.000				
15.081.0486.8504		500.000			500.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO À ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15.061.0486.8504.0007	S	500.000			500.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		22.001.021			22.001.021				

21

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		21.501.021			21.501.021				
SAÚDE		21.501.021			21.501.021				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000			800.000				
13.075.0021.8501		800.000			800.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
* 13.075.0021.8501.0039	S	800.000			800.000				
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		20.701.021			20.701.021				
13.075.0428.2154		20.701.021			20.701.021				
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA									
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA.									
* 13.075.0428.2154.0003	S	8.700.000			8.700.000				
SAÚDE EM CASA									
* 13.075.0428.2154.0004	S	12.001.021			12.001.021				
ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		500.000			500.000				
ASSISTÊNCIA		500.000			500.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		500.000			500.000				
15.081.0486.8504		500.000			500.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO À ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
* 15.081.0486.8504.0007	S	500.000			500.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL									
SEGURIDADE		22.001.021			22.001.021				

22

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		9.815.652			1.322.622	8.493.030			
URBANISMO		9.815.652			1.322.622	8.493.030			
VIAS URBANAS		9.815.652			1.322.622	8.493.030			
10.058.0575.1101		8.493.030				8.493.030			
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO									
DOTAR ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.									
10.058.0575.1101.0005 (OP)	F	302.400				302.400			
DRENAGEM PLUVIAL NA GRANJA DO TORTO									
10.058.0575.1101.0007 (OP)	F	543.438				543.438			
PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO ENGENHO DAS LAGES									
10.058.0575.1101.0013 (OP)	F	265.356				265.356			
PAV. ASFÁLTICA DA RUA 310 DA QS 05 ATÉ À AV. ÁGUAS CLARAS E DE 500 M DA AV. SIBIPURUNA; DUP. DA AV. AREAL E AV. ÁGUAS CURAS									
10.058.0575.1101.0020 (OP)	F	438.480				438.480			
COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ÁGUAS CLARAS									
10.058.0575.1101.0024 (OP)	F	131.040				131.040			
COMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO NO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA									
10.058.0575.1101.0028 (OP)	F	491.400				491.400			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS - PLANALTINA									
10.058.0575.1101.0030 (OP)	F	113.400				113.400			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTO DA AVENIDA CONTORNO - VILA VICENTINA DE PLANALTINA									
10.058.0575.1101.0032 (OP)	F	28.854				28.854			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA									
10.058.0575.1101.0033 (OP)	F	22.932				22.932			
CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DVO DE PLANALTINA									
10.058.0575.1101.0034 (OP)	F	205.002				205.002			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS- FIOS NO DVO DE PLANALTINA									
10.058.0575.1101.0035 (OP)	F	153.972				153.972			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR NA ÁREA RURAL DA VARGEM BONITA									
10.058.0575.1101.0036 (OP)	F	152.712				152.712			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR RURAL NAS CHÁCARAS DO SETOR RIACHO FUNDO E IPÊ									

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.1101.0040 (OP) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 402 - SAMAMBAIA	F	75.600				75.600			
10.058.0575.1101.0041 (OP) DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA INTERNA DA QR 604 - SAMAMBAIA	F	21.168				21.168			
10.058.0575.1101.0042 (OP) CONSTRUÇÃO PARCIAL DAS GALÉRIAS DE DRENAGEM DA QR 508 ATÉ A QR 502 PELA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL - SAMAMBAIA	F	547.218				547.218			
10.058.0575.1101.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 303 PELA 2ª AVENIDA SUL ATÉ O LANÇAMENTO DO DASP - SAMAMBAIA	F	786.240				786.240			
10.058.0575.1101.0044 (OP) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 608 A QR 614 - SAMAMBAIA	F	115.668				115.668			
10.058.0575.1101.0045 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 604 NOS CONJUNTOS 1, 2, 7 E 8 DE SAMAMBAIA	F	264.600				264.600			
10.058.0575.1101.0046 (OP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 501 ATÉ A QR 505/507 - SAMAMBAIA	F	421.470				421.470			
10.058.0575.1101.0047 (OP) CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA ENTREQUADRA QR 501/503 - SAMAMBAIA	F	161.658				161.658			
10.058.0575.1101.0048 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ENTREQUADRA DA QR 501/503 - SAMAMBAIA	F	61.740				61.740			
10.058.0575.1101.0051 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ENTRADA DA QI 17 DO LAGO SUL	F	26.460				26.460			
10.058.0575.1101.0052 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 26 CONJUNTO 14 DO LAGO SUL	F	104.328				104.328			
10.058.0575.1101.0053 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 29 ENCONTRO DA PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 10 A 16 A EPDB E FINAL DO CONJ. 16 - LAGO SUL	F	75.600				75.600			
10.058.0575.1101.0054 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS DUAS CURVAS DA QI E QL 28 E CONJUNTO 01 DA QL 28 - LAGO SUL	F	226.800				226.800			
10.058.0575.1101.0055 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QL 10 NO CONJUNTO 11 DO LAGO SUL	F	22.680				22.680			

24

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.1101.0056 (OP) REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (CANALIZAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA EXISTENTE SOB O ASFALTO DA PISTA DE ACESSO AO CONJUNTO 07 DA QI 21 - LAGO SUL)	F	30.366				30.366			
10.058.0575.1101.0057 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SMDB - PISTAS DE ACESSO AOS CONJUNTOS 12 B, 12 C E 28 A DO LAGO SUL	F	151.200				151.200			
10.058.0575.1101.0058 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	75.600				75.600			
10.058.0575.1101.0059 (OP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA CM 19 - PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 09 E 10 ENTRE A QI E O SMDB DO LAGO SUL	F	28.854				28.854			
10.058.0575.1101.0060 (OP) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS E ATERRO DAS LATERAIS DOS MEIOS-FIOS RECÉM COLOCADOS NA QI E QL 26 - LAGO SUL	F	64.260				64.260			
10.058.0575.1101.0061 (OP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 27 - DO CONJUNTO 01 AO 12 (HI PERPENDICULAR A HI 100) DO LAGO SUL	F	22.680				22.680			
10.058.0575.1101.0062 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O COMÉRCIO DA QI 21 E A PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 14 A 17 DO SMDB - LAGO SUL	F	125.244				125.244			
10.058.0575.1101.0063 (OP) ABERTURA DE VIA NO SMDB - PISTA DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS DOS CONJUNTOS 30/31 E 26/27 DO LAGO SUL	F	49.140				49.140			
10.058.0575.1101.0064 (OP) ABERTURA DE VIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	30.240				30.240			
10.058.0575.1101.0065 (OP) ASFALTO NAS VIAS PRINCIPAIS DO RIACHO FUNDO II, NAS VIAS EM VOLTA DA CIDADE E NAS VIAS CENTRAIS - RIACHO FUNDO	F	1.474.200				1.474.200			
10.058.0575.1101.0066 (OP) EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS NO CAUBI E II - RIACHO FUNDO	F	90.720				90.720			
10.058.0575.1101.0067 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QN 03, 05 E QS 02 DO RIACHO FUNDO I	F	590.310				590.310			
10.058.0575.2050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL		1.322.622			1.322.622				
EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DA URBANIZAÇÃO IMPLANTADA.									
10.058.0575.2050.0009 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA CONTOURNO - ENTRE A VILA SÃO JOSÉ E A EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA	F	94.878			94.878				

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.2050.0010 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS A, B, C, E E 0 DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA	F	14.490			14.490				
10.058.0575.2050.0012 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA INTERNA DA DIVINÉIA	F	78.624			78.624				
10.058.0575.2050.0013 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS QUADRAS 12, 13, 14, 17 E 26 DO PARK WAY	F	311.472			311.472				
10.058.0575.2050.0014 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO CRUZEIRO VELHO	F	164.052			164.052				
10.058.0575.2050.0015 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA Q1 01 SAÍDA DOS CONJUNTOS 01, 02, 03 E 04 DO LAGO SUL	F	43.092			43.092				
10.058.0575.2050.0016 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO SMDB CONJUNTO 07 E 09 DO LAGO SUL	F	105.840			105.840				
10.058.0575.2050.0017 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ENTRADA DAS QUADRAS Q1 E QL 28 DOS CONJUNTOS 04 A 15 DO LAGO SUL	F	82.530			82.530				
10.058.0575.2050.0018 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA Q1 28 EM FRENTE A CHÁCARA 01 EM DIANTE - LAGO SUL	F	11.214			11.214				
10.058.0575.2050.0019 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA QL 28 - PISTAS DE ACESSO A TODOS OS CONJUNTOS E CHÁCARAS DO LAGO SUL	F	72.828			72.828				
10.058.0575.2050.0020 (OP) RECAPEAMENTO DA PISTA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS DA Q1 28 - LAGO SUL	F	72.828			72.828				
10.058.0575.2050.0021 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO ENTRE A Q1 03 E Q1 05 DO LAGO NORTE	F	23.940			23.940				
10.058.0575.2050.0022 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA Q1 08, CONJUNTO 06 DO LAGO NORTE	F	45.234			45.234				
10.058.0575.2050.0023 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA Q1/QL 14 DO LAGO NORTE	F	58.590			58.590				
10.058.0575.2050.0024 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SMLN TRECHO 03 CONJUNTOS 01 A 04 DO LAGO NORTE	F	143.010			143.010				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL			1.322.622	8.493.030			
		FISCAL			1.322.622	8.493.030			
		SEGURIDADE							

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO À LEI Nº

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		483.084				483.084			
SAÚDE		483.084				483.084			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		483.084				483.084			
13.075.0428.1170		483.084				483.084			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE									
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL.									
13.075.0428.1170.0027 (OP)	S	26.460				26.460			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE DA QNL 24 - TAGUATINGA									
13.075.0428.1170.0029 (OP)	S	43.092				43.092			
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNG 16/17 AE - TAGUATINGA									
13.075.0428.1170.0031 (OP)	S	19.656				19.656			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA EQ 06/08 LOTE B AE SETOR NORTE - BRAZILÂNDIA									
13.075.0428.1170.0032 (OP)	S	102.816				102.816			
AMPLIAÇÃO DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HRS									
13.075.0428.1170.0033 (OP)	S	34.020				34.020			
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA SOBRADINHO									
13.075.0428.1170.0034 (OP)	S	18.900				18.900			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE EM CASA NA VARGEM BONITA									
13.075.0428.1170.0037 (OP)	S	79.380				79.380			
AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS PARA OS CENTROS DE SAÚDE DE SANTA MARIA									
13.075.0428.1170.0039 (OP)	S	37.800				37.800			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO									
13.075.0428.1170.0040 (OP)	S	79.380				79.380			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O RECANTO DAS EMAS									
13.075.0428.1170.0041 (OP)	S	30.240				30.240			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA VILA VARJÃO - LAGO NORTE									
13.075.0428.1170.0042 (OP)	S	11.340				11.340			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CSB 17 - CANDANGOLÂNDIA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL SEGURIDADE	483.084			483.084			

27

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		664.524				664.524			
SAÚDE		664.524				664.524			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		483.084				483.084			
13.075.0428.1170		483.084				483.084			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE									
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL									
* 13.075.0428.1170.0027 (OP)	S	26.460				26.460			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE DA QNL 24 - TAGUATINGA									
* 13.075.0428.1170.0029 (OP)	S	43.092				43.092			
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNG 16/17 AE - TAGUATINGA									
* 13.075.0428.1170.0031 (OP)	S	19.656				19.656			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA EQ 06/08 LOTE B AE SETOR NORTE - BRAZILÂNDIA									
* 13.075.0428.1170.0032 (OP)	S	102.816				102.816			
AMPLIAÇÃO DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HRS									
* 13.075.0428.1170.0033 (OP)	S	34.020				34.020			
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA SOBRADINHO									
* 13.075.0428.1170.0034 (OP)	S	18.900				18.900			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE EM CASA NA VARGEM BONITA									
* 13.075.0428.1170.0037 (OP)	S	79.380				79.380			
AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS PARA OS CENTROS DE SAÚDE DE SANTA MARIA									
* 13.075.0428.1170.0039 (OP)	S	37.800				37.800			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO									
* 13.075.0428.1170.0040 (OP)	S	79.380				79.380			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O RECANTO DAS EMAS									
* 13.075.0426.1170.0041 (OP)	S	30.240				30.240			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA VILA VARJÃO - LAGO NORTE									
* 13.075.0428.1170.0042 (OP)	S	11.340				11.340			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CSB 17 - CANDANGOLÂNDIA									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		181.440				181.440			
13.075.0430.1138		181.440				181.440			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSPEÇÕES DE SAÚDE									
IMPLEMENTAR E AMPLIAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.									

28

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0430.1138.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE EM SANTA MARIA	S	60.480				60.480			
13.075.0430.1138.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE AO LADO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO	S	60.480				60.480			
13.075.0430.1138.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE INSPETORIA DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS	S	60.480				60.480			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	664.524				664.524			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A.1

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		1.005.011				1.005.011			
SEGURANÇA PÚBLICA		1.005.011				1.005.011			
DEFESA CONTRA SINISTROS		1.005.011				1.005.011			
06.030.0178.1216		1.005.011				1.005.011			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SINISTROS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES EQUIPAMENTOS.									
06.030.0178.1216.0008 (OP)	F	799.379				799.379			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS UTE E ABT EQUIPADAS PARA A 8ª CRI. AE 02 - CEILÂNDIA - RA IX									
06.030.0178.1216.0018 (OP)	F	205.632				205.632			
AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE TÁTICA DE EMERGÊNCIA E UM AUTO-SERVIÇO EXTINÇÃO PARA O C3MDF DO GAMA - RA II									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.005.011				1.005.011			
		1.005.011				1.005.011			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		718.830				718.830			
SEGURANÇA PÚBLICA		718.830				718.830			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		185.220				185.220			
06.030.0025.1070		185.220				185.220			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA POLÍCIA CIVIL									
DOTAR A POLÍCIA CIVIL DE ESTRUTURA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES DE COMBATER, COM MAIOR EFICIÊNCIA, ILÍCITOS DE NATUREZA PENAL.									
06.030.0025.1070.0010 (OP)	F	61.740				61.740			
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NA ÁREA DA 4ª DP DO GUARÁ - RAX									
06.030.0025.1070.0011 (OP)	F	123.480				123.480			
AMPLIAÇÃO DA 18ª OP PARA CRIAÇÃO DOS POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE ATENDIMENTO A MULHER DE BRAZLÂNDIA - RAW									
POLICIAMENTO CIVIL		533.610				533.610			
06.030.0174.1208		533.610				533.610			
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS MÉTODOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ILÍCITOS, MEDIANTE O EMPREGO DE MELHORES EQUIPAMENTOS, VIATURAS, ARMAMENTOS E AERONAVE PARA PATRULHAMENTO AÉREO.									
06.030.0174.1208.0003 (OP)	F	26.460				26.460			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 10ª DP - LAGO SUL - RAXVI									
06.030.0174.1208.0005 (OP)	F	24.066				24.066			
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, INTERLIGANDO TODAS AS SEÇÕES DA 33ª DP - SANTA MARIA - RAXIII									
06.030.0174.1208.0007 (OP)	F	98.280				98.280			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS PARA A PCDF DE SANTA MARIA - RAXIII									
06.030.0174.1208.0008 (OP)	F	37.800				37.800			
AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO CAMBURÃO PARA A PCDF DE RECANTO DAS EMAS - RAXV									
06.030.0174.1208.0009 (OP)	F	6.552				6.552			
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS PARA A PCDF DE SANTA MARIA - RAXIII									
06.030.0174.1208.0010 (OP)	F	142.128				142.128			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS EQUIPADAS TIPOS LEVE E PESADA PARA A PCDF DO N. BANDEIRANTE - RAXVIII									
06.030.0174.1208.0011 (OP)	F	22.680				22.680			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS UNO MILLE PARA A PCDF DE PLANALTINA - RAXVI									

69

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.030.0174.1208.0012 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A PCDF DE PLANALTINA - RA VI	F	61.236				61.236			
06.030.0174.1208.0013 (OP) AQUISIÇÃO DE UMA TOYOTA PARA A PCDF DE PLANALTINA - RA VI	F	27.972				27.972			
06.030.0174.1208.0014 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURAS PESADAS, LINHA TELEFÔNICA E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO PARA A PCDF DE SOBRADINHO - RA V	F	43.722				43.722			
06.030.0174.1208.0015 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A 18ª DP DE BRAZLÂNDIA - RA IV	F	15.120				15.120			
06.030.0174.1208.0016 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A 18ª DP DE BRAZLÂNDIA - RA IV	F	12.474				12.474			
06.030.0174.1208.0017 (OP) AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL PARA A PCDF DO GAMA - RA II	P	15.120				15.120			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		718.830				718.830			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		718.830				718.830			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		25.704				25.704			
TRANSPORTE URBANO		25.704				25.704			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		25.704				25.704			
06.091.0573.2027		25.704				25.704			
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO									
EXECUTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA DO DISTRITO FEDERAL									
06.091.0573.2027.0002 {OP}	F	15.120				15.120			
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO RIACHO FUNDO I - RA XVII									
06.091.0573.2027.0003 {OPJ}	F	10.584				10.584			
EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM CANDANGOLÂNDIA - RA XIX									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		25.704				25.704			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		25.704				25.704			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

16 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	IESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		9.668.106			3.780	9.664.326			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		9.668.106			3.780	9.664.326			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		8.512.812				8.512.812			
16.088.0537.1106		8.512.812				8.512.812			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
IMPLANTAR, DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, O CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF.									
16.088.0537.1106.0002 (OP)	F	166.572				166.572			
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO PARQUE BOA ESPERANÇA II - GRANJA DO TORTO									
16.088.0537.1106.0003 (OP)	F	56.700				56.700			
CASCALHAMENTO DO ACESSO À ESCOLA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA									
16.088.0537.1106.0004 (OP)	F	189.000				189.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A ESCOLA PONTE ALTA DE BAIXO - GAMA									
16.088.0537.1106.0005 (OP)	F	189.000				189.000			
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA BR-060 (ENGENHO DAS LAJES) - GAMA									
16.088.0537.1106.0006 (OP)	F	189.000				189.000			
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 290 (DVO) - GAMA									
16.088.0537.1106.0007 (OP)	F	60.480				60.480			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTINUAÇÃO DA AVENIDA HÉLIO PRATES ATÉ VICENTE PIRES - TAGUATINGA									
16.088.0537.1106.0008 (OP)	F	158.760				158.760			
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINGA									
16.088.0537.1106.0009 (OP)	F	94.500				94.500			
EXECUÇÃO DE PASSARELA AÉREA, LIGANDO A QR 100 A DF 290									
16.088.0537.1106.0010 (OP)	F	136.080				136.080			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA E VEREDAO, DA CHÁCARA 116 ATÉ A ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - TAGUATINGA									
16.088.0537.1106.0011 (OP)	F	302.400				302.400			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTO NA PISTA DE DESACELERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO INCRA 8, DF-180 - BRAZLÂNDIA									
16.088.0537.1106.0012 (OP)	F	756.000				756.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF - 430 - RODEADOR - BRAZLÂNDIA									

34

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0537.1106.0013 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO TRECHO QUE LIGA A DF-205 LESTE AO ASSENTAMENTO CONTAGEM - SOBRADINHO	F	623.700				623.700			
16.088.0537.1106.0014 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA DF-425, LIGANDO A DF-150 COM A BR-020 (INCLUSAS AS INTERSEÇÕES COM A BR - 020 E A DF - 450) - SOBRADINHO	F	186.732				186.732			
16.088.0537.1106.0015 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA, PARTINDO DO KM 11 - RODOVIA DF-150 ATÉ A COMUNIDADE DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	155.736				155.736			
16.088.0537.1106.0016 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA DF - 205 OESTE, DO CATINGUEIRO ATÉ RIBEIRÃO - SOBRADINHO	F	155.736				155.736			
16.088.0537.1106.0017 (OP) IMPLANTAÇÃO DE TREVO OU BALÃO NA DF - 150 COM A DF- 420, CONDOMÍNIO EXPANSÃO URBANA - INTERSEÇÃO PR 035-03/92 - SOBRADINHO	F	61.992				61.992			
16.088.0537.1106.0018 (OP) DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ENGENHO VELHO E ALTO BELA VISTA - SOBRADINHO	F	249.480				249.480			
16.088.0537.1106.0019 (OP) CASCALHAMENTO DE VIAS NO LAGO OESTE - SOBRADINHO	F	124.740				124.740			
16.088.0537.1106.0020 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA DA DF-440 - SOBRADINHO	F	186.732				186.732			
16.088.0537.1106.0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020/CONDOMÍNIO RECANTO DO SOSSEGO - PLANALTINA	F	189.000				189.000			
16.088.0537.1106.0022 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA DF-205 ENTRONCAMENTO COM A DF-130, EM PLANALTINA	F	302.400				302.400			
16.088.0537.1106.0023 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ACESSO AO CONDOMÍNIO VALE DO SOL, EM PLANALTINA	F	151.200				151.200			
16.088.0537.1106.0024 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFALTO NA DF-285 - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	426.132				426.132			
16.088.0537.1106.0025 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA LIGANDO O ANTIPLANO LESTE À DF 001 - PARANOÁ	F	378.000				378.000			
16.088.0537.1106.0026 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA DA LIGAÇÃO DA DF-006 À DF-250 EM SOBRADINHO DOS MROS, PRÓXIMO A PONTE DO RIOSÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	151.200				151.200			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0537.1106.0027 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DF-125 - CAPÃO SECO - PARANOÁ	F	151.200				151.200			
16.088.0537.1106.0028 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO A PONTE SOBRE A FERROVIA ENTRE A RUA 11 A DA METROPOLITANA E A QD. 13 (CONJ.6) NO SETOR DE CHÁCARAS IPÊ E RIACHO FUNDO W - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	23.814				23.814			
16.088.0537.1106.0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A FERROVIA, ENTRE A RUA 11 - A DA METROPOLITANA. E A QD.13 (CONJ.6) NO SETOR DE CHÁCARAS IPÊ E RIACHO FUNDO W - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	128.646				128.646			
16.088.0537.1106.0030 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA RURAL BOA ESPERANÇA - CEILÂNDIA	F	415.800				415.800			
16.088.0537.1106.0031 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DA LINHA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SETOR RURAL - INCRA 9 - CEILÂNDIA	F	680.400				680.400			
16.088.0537.1106.0032 (OP) PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA IAPI - GUARÁ	F	151.200				151.200			
16.088.0537.1106.0033 (OP) PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYAO - GUARÁ	F	151.200				151.200			
16.088.0537.1106.0035 (OP) DUPLICAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO VICENTE PIRES SENTIDO GUARÁ II/NÚCLEO BANDEIRANTE	F	136.080				136.080			
16.088.0537.1106.0037 (OP) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - SAMAMBAIA	F	226.800				226.800			
16.088.0537.1106.0038 (OP) CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL : 4 EM CAVAS; 3 NA AGUILHADA, E 1 EM NOVA BETÂNIA - SÃO SEBASTIÃO	F	194.040				194.040			
16.088.0537.1106.0039 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) BOLSÕES DE CONTENÇÃO NAS ESTRADAS NÃO VICINAIS DE SÃO SEBASTIÃO	F	15.120				15.120			
16.088.0537.1106.0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-060 - RECANTO DAS EMAS	F	226.800				226.800			
16.088.0537.1106.0041 (OP) DUPLICAÇÃO DE RODOVIA (EPCV) A PARTIR DA EPDB, EM DIREÇÃO AO JARDIM BOTÂNICO - LAGO SUL	F	283.500				283.500			
16.088.0537.1106.0042 (OP) ABERTURA DE ESTRADA VICINAL INTERLIGANDO O SETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA KANEGAE E SUCUPIRA AO NÚCLEO BANDEIRANTE - RIACHO FUNDO	F	11.340				11.340			

36

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0537.1105.0027 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DF-125 - CAPÃO SECO - PARANOÁ	F	151.200				151.200			
16.088.0537.1106.0028 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO À PONTE SOBRE A FERROVIA ENTRE A RUA 11 A DA METROPOLITANA E A QD. 13 (CONJ. 6) NO SETOR DE CHÁCARAS IPÊ E RIACHO FUNDO W - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	23.814				23.814			
16.088.0537.1106.0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A FERROVIA, ENTRE A RUA 11 A DA METROPOLITANA E A QD. 13 (CONJ. 6) NO SETOR DE CHÁCARAS IPÊ E RIACHO FUNDO W - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	128.646				128.646			
16.088.0537.1106.0030 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA RURAL BOA ESPERANÇA - CEILÂNDIA	F	415.800				415.800			
16.088.0537.1106.0031 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DA LINHA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SETOR RURAL - INCRA 9 - CEILÂNDIA	F	680.400				680.400			
16.088.0537.1106.0032 (OP) PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA IAPI - GUARÁ	F	151.200				151.200			
16.088.0537.1106.0033 (OP) PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYAO - GUARÁ	F	151.200				151.200			
16.088.0537.1106.0035 (OP) DUPLICAÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego Vicente Pires SENTIDO GUARÁ III NÚCLEO BANDEIRANTE	F	136.080				136.080			
16.088.0537.1106.0037 (OP) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - SAMAMBAIA	F	226.800				226.800			
16.088.0537.1106.0038 (OP) CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL : 4 EM CAVAS; 3 NA AGUILHADA, E 1 EM NOVA BETÂNIA - SÃO SEBASTIÃO	F	194.040				194.040			
16.088.0537.1106.0039 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 PEZ BOLSÕES DE CONTENÇÃO NAS ESTRADAS NÃO VICINAIS DE SÃO SEBASTIÃO	F	15.120				15.120			
16.088.0537.1106.0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-060 - RECANTO DAS EMAS	F	226.800				226.800			
16.088.0537.1106.0041 (OP) DUPLICAÇÃO DE RODOVIA (EPCV) A PARTIR DA EPDB, EM DIREÇÃO AO JARDIM BOTÂNICO - LAGO SUL	F	283.500				283.500			
16.088.0537.1106.0042 (OP) ABERTURA DE ESTRADA VICINAL INTERLIGANDO O SETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA KANEGAE E SUCUPIRA AO NÚCLEO BANDEIRANTE - RIACHO FUNDO	F	11.340				11.340			

37

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	RESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0537.1106.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - RIACHO FUNDO	F	75.600				75.600			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		1.155.294			3.780	1.151.514			
16.088.0538.1264 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS		1.155.294			3.780	1.151.514			
RECUPERAR, RESTAURAR E SINALIZAR A MALHA VIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL									
16.088.0538.1264.0002 (OP) RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-001, LIGANDO A COMUNIDADE DO LAGO OESTE AO COLORADO - SOBRADINHO	F	106.470				106.470			
16.088.0538.1264.0003 (OP) IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EPNB NAS PROXIMIDADES DO CONJ.1 E 2 DA QD.3 DO SMPW, COM SEMÁFOROS, SONORIZADORES E AMPLIAÇÃO DA FAIXA DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO - N. BAND.	F	51.912				51.912			
16.088.0538.1264.0004 (OP) INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA SAÍDA DA QUADRA 10 - CRUZEIRO VELHO - EPCB	F	45.360				45.360			
16.088.0538.1264.0005 (OP) RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TODOS OS "GUARDRAILS" DO LAGO SUL	F	3.780			3.780				
16.088.0538.1264.0006 (OP) REBAIXAMENTO DA VIA EPIA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) VIADUTO NA VIA DE ACESSO SUL DA CANDANGOLÂNDIA	F	619.920				619.920			
16.088.0538.1264.0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTOS EM RODOVIA NA EPPR, ENTRADA DO CONDOMÍNIO - LAGO NORTE	F	17.892				17.892			
16.088.0538.1264.0008 (OP) RECUPERAÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO DE PEDESTRE DA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA	F	7.560				7.560			
16.088.0538.1264.0010 (OP) ABERTURA DE VIA MARGINAL NA EPIA - DF/003 - TRECHO: ACESSO NORTE DA CANDANGOLÂNDIA À DF/075	F	302.400				302.400			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	9.668.106 9.668.106			3.780 3.780	9.664.326 9.664.326			

38

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		103.194				103.194			
TRANSPORTE URBANO		103.194				103.194			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		103.194				103.194			
16.091.0571.1091		103.194				103.194			
INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BAIAS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES.									
16.091.0571.1091.0002 (OP)	F	5.670				5.670			
CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-001) BRAZLÂNDIA									
16.091.0571.1091.0003 (OP)	F	5.670				5.670			
CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-430) BRAZLÂNDIA									
16.091.0571.1091.0005 (OP)	F	34.020				34.020			
CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO									
16.091.0571.1091.0006 (OP)	F	7.938				7.938			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS									
16.091.0571.1091.0007 (OP)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO COMÉRCIO DA QI 25 NO SENTIDO PARANOÁ - LAGO SUL									
16.091.0571.1091.0008 (OP)	F	2.268				2.268			
CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INCRA 06 (ENTRE A PAMONHARIA MINEIRA E A ESCOLA) - BRAZLÂNDIA									
16.091.0571.1091.0009 (OP)	F	9.072				9.072			
CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA CHAPADINHA (VIA CENTRAL) - BRAZLÂNDIA									
16.091.0571.1091.0010 (OP)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA									
16.091.0571.1091.0011 (OP)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA TORRE DA RADIOBRAS (DF-415/DF-430) - BRAZLÂNDIA									
16.091.0571.1091.0012 (OP)	F	1.134				1.134			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPDB QI 27/28 - LAGO SUL									
16.091.0571.1091.0013 (OP)	F	2.268				2.268			
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ. 13 DO SMDB EM AMBOS OS SENTIDOS - LAGO SUL									

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.091.0571.1091.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA HI, ENTRE A QI E QL 26 - LAGO SUL	F	5.670				5.670			
16.091.0571.1091.0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS DENTRO DAS QI 27 E 29 - LAGO SUL	F	5.670				5.670			
16.091.0571.1091.0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUB1 - RIACHO FUNDO	F	2.268				2.268			
16.091.0571.1091.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE	F	4.536				4.536			
16.091.0571.1091.0018 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA	F	7.560				7.560			
16.091.0571.1091.0019 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTORNO E VIA PRINCIPAL - CANDANGOLÂNDIA	F	6.048				6.048			
* As transferências não constam do lotai do Projeto de Lei		103.194				103.194			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		103.194				103.194			

LIDO
Em 09 / 09 / 98
fls
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 205 /98-GAG

Brasília, A de setembro de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 4.030/98 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)" e que se converteu na Lei nº 2.060, de 3 de Setembro de 1998, publicada no DODF nº 169, de 4 de Setembro de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Crísto

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

RECEBI O ORIGINAL EM	08/09/98
AS.....:	40 HORAS
Assinatura	11607-50
	Mat.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sancionou em
31/9/98

Lucia A.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Arl. 1º Fica o **Poder Executivo autorizado** a abrir ao orçamento anual do **Distrito Federal** (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o **exercício** financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação **orçamentária constante** do anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao **atendimento** do crédito decorrerão de **anulação** parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente **orçamento**, nos termos do arl. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV.

Art. 3º Em **função** do disposto no artigo **anterior**, as receitas do Departamento de Estradas de Rodagem do **Distrito Federal** e do **Departamento Metropolitano** de Transportes Urbanos ficam reduzidas e **acrescidas** dos valores constantes dos anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei **entra** em vigor **na** data **de** sua publicação.

Art. 5º **Revogam-se** as disposições em contrário.

Brasília, 03 de setembro de 1998


Deputada **LUCIA CARVALHO**
Presidente

LEI Nº 2.060 , DE 3 DE Setembro DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito **suplementar** à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo III.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos ficam reduzidas e acrescidas dos valores constantes dos anexos I e II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

Cristovam A.

CRISTOVAM BUARQUE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.835.000
	FISCAL			1.835.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.835.000	
	FISCAL		1.835.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.835.000	
	FISCAL		1.835.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.835.000		
	FISCAL	1.835.000		
			TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.335.000 1.835.000

44

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				626.000
	FISCAL			626.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			626.000	
	FISCAL		626.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			626.000	
	FISCAL		626.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		626.000		
	FISCAL	626.000		
			TOTAL	626.000
			FISCAL	626.000
			SEGURIDADE	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI V

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		3.000.000			3.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		3.000.000			3.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000.000			3.000.000				
16.007.0021.8501		3.000.000			3.000.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
16.007.0021.8501.0012									
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	F	3.000.000			3.000.000				
" As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		3.000.000			3.000.000				
FISCAL		3.000.000			3.000.000				
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.209.000			1.209.000				
TRANSPORTE URBANO		1.209.000			1.209.000				
VIAS URBANAS		1.209.000			1.209.000				
16.091.0575 2054		1.209.000			1.209.000				
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO									
GERENCIAR, PLANEJAR E NORMATIZAR A CIRCUIÇÃO DE									
VEÍCULO DE CARGA É IMPLANTAR O PLANO DIRETOR DE									
SINALIZAÇÃO OAS ÁREAS URBANAS, ORGANIZANDO E									
MANTENDO CADASTRO ATUALIZADO DA REDE DE SINALIZAÇÃO,									
COM O INTUITO DE REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE									
TRÂNSITO.									
16.091.0575 2054.0001	F	1.209.000			1.209.000				
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL		1.209.000			1.209.000				
FISCAL		1.209.000			1.209.000				
SEGURIDADE									

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECLUSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		626.000				626.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		626.000				626.000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		626.000				626.000			
16.088.0537 1106		626.000				626.000			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
IMPLANTAR, DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS. OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO. O CONFORTO É A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF									
16.088.0537 1106.0012 (OP)	F	626.000				626.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF - 430 - RODEADOR - BRAZILÂNDIA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		626.000				626.000			
SEGURIDADE		626.000				626.000			

84

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.165.000			112.000	1.053.000			
TRANSPORTE URBANO		1.165.000			112.000	1.053.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		1.165.000			112.000	1.053.000			
16.091.0571.1091		1.165.000			112.000	1.053.000			
INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BAIS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES.		—							
16.091.0571.1091.0020	F	112.000			112.000				
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA EXPANSÃO DA SAMAMBAIA									
16.091.0571.1091.0022	F	800.000				800.000			
INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA ACESSO DE CADEIRA DE RODAS AOS ONIBUS COLETIVOS NOS TERMINAIS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS.									
16.091.0571.1091.0026	F	253.000				253.000			
CONSTRUÇÃO DE 36 PONTOS DE TAXI CONFORME JUSTIFICATIVA									
* As transferências não constam do total do fi-ojeto de Lei		TOTAL			112.000	1.053.000			
		FISCAL			112.000	1.053.000			
		SEGURIDADE							

50

ANEXO 1		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA			
ANEXO À LEI Nº		REC. RESC. DE TODAS AS FONTES			
26	SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			1.835.000
					1.835.000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		1.835.000	
				1.835.000	
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		1.835.000	
				1.835.000	
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISC. M.	1.835.000		
			1.835.000		
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.835.000 1.835.000

51

ANEXO II		R\$ 1,000		
CANCELAMENTO		RECEITA		
ANEXO A LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL			626.000
				626.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL		626.000	
			626.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		626.000	
			626.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	626.000		
		626.000		
			TOTAL	626.000
			FISCAL	626.000
			SEGURIDADE	

ANEXO II(

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI V

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		3.000.000			3.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		3.000.000			3.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000.000			3.000.000				
16.007.0021.8501		3.000.000			3.000.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
16.007.0021.8501.0012	F	3.000.000			3.000.000				
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		3.000.000			3.000.000				
SEGURIDADE		3.000.000			3.000.000				

ANEXO IV

R\$ 1.000

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.209.000			1.209.000				
TRANSPORTE URBANO		1.209.000			1.209.000				
VIAS URBANAS		1.209.000			1.209.000				
16091 0575 2054		1.209.000			1.209.000				
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO									
CERENCIAR PLANEJAR E NORMATIZAR A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E IMPLANTAR O PLANO DIRETOR DE SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS, ORGANIZANDO E MANUTENDO CADASTRO ATUALIZADO DA REDE DE SINALIZAÇÃO, COM O INTUITO DE REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.									
16 091 0575 2054 0001	F	1.209.000			1.209.000				
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO									
* As transferências não consomem do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		1.209.000			1.209.000				
SEGURIDADE		1.209.000			1.209.000				

54

ANEXO IV

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI V

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

R\$ 1,00

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE MANUTENÇÃO	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		626.000				626.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		626.000				626.000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		626.000				626.000			
16.088.0537 1106		626.000				626.000			
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO									
IMPLANTAR, DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, O CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF									
16.088.0537 1106 0012 (CP)	F	626.000				626.000			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF - 430 - RODEADOR - BRAZILÂNDIA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL				626.000			
		SEGURIDADE				626.000			

55

ANEXO IV

R\$ 1.000

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.165.000			112.000	1.053.000			
TRANSPORTE URBANO		1.165.000			112.000	1.053.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		1.165.000			112.000	1.053.000			
16.091.0571.1091		1.165.000			112.000	1.053.000			
INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES									
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BAIS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES									
16.091.0571.1091.0020	F	112.000			112.000				
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA EXPANSÃO DA SAMAMBAIA									
16.091.0571.1091.0022	F	800.000				800.000			
INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA ACESSO DE CADEIRA DE RODAS AOS ÔNIBUS COLETIVOS NOS TERMINAIS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS									
16.091.0571.1091.0025	F	253.000				231.000			
CONSTRUÇÃO DE 36 PONTOS DE TAXI CONFORME JUSTIFICATIVA									
- As transferências não constam do total do Projeto de Lei									
TOTAL FISCAL		1.165.000			112.000	1.053.000			
SEGURIDADE		1.165.000			112.000	1.053.000			



56
CLDF 06SET '98 0020
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em.

Projeto de Lei Complementar nº 198

(Autor: Deputado Benício Tavares)

mº 734, de 1998

Assessoria de Planário

Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação da Área Especial "F" da QNN 31 da Região Administrativa de Ceilândia RA -IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica alterado o uso e a ocupação da Área Especial "F" da QNN 31, da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Fica incluída na **destinação** de uso do lote a atividade de prestação de serviço tipo oficinas de serviços especializados de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação e borracharia, com atividade de comércio de bens varejista, dos tipos: Restaurante e similares; bares; lanchonetes; confeitarias; padarias; alimentos congelados; consumo eventual do tipo loja de conveniências e outros fornecedores de alimentos preparados

Parágrafo único. A execução da atividade que trata o caput vincula-se à outorga onerosa de alteração de uso.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias da publicação desta Lei, revisará a Norma de Edificação, Uso e Gabarito da área afetada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as **disposições** em contrário.

Publica



JUSTIFICATIVA

A população de **Ceilândia** reclama por uma melhoria no atendimento das atividades de apoio e áreas de serviços existentes na Região. A concorrência será um fator decisivo para melhoria dos serviços atualmente prestados à população. Os equipamentos existentes não vem atendendo às necessidades da comunidade local e das pessoas que por ali transitam.

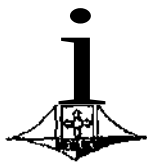
O que pretendemos com a proposta é a inclusão da atividade de prestação de serviço tipo oficinas de serviços especializados de posto de **abastecimento**, lavagem e **lubrificação**, entre outros, que não trará nenhum transtorno à comunidade, visto que, atualmente a área já se destina a **comercialização** de gás liquefeito.

A População local será beneficiada com a diversificação e ampliação do rol de serviços, o que trará uma melhoria na qualidade do atendimento.

Certo de poder contar com o apoio de meus nobres **pares**, para aprovação desta proposição.

Sala das **Sessões**, Brasília em

Deputado Benício Tavares



PROJETO DE LEI Nº. /98
(Do Senhor Deputado WASNY DE ROURE)

m. 140, de 1998

Cria a Colônia Agrícola Aguilhada, situada na Região Administrativa de São Sebastião, RAXIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica criada a Colônia Agrícola Aguilhada, localizada na Zona Rural de Uso Diversificado, do Macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de janeiro de 1997, e situada às margens dos Córregos Cachoeirinha, Quilombo e Aguilhada, e à margem direita da BR 251, entre os quilômetros 63 e 74, na Região Administrativa de São Sebastião, RAXIV.

Art. 2º. Para a regularização das ocupações das glebas da Colônia Agrícola Aguilhada, de que trata esta Lei serão obedecidos, dentre outros, o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº. 17, de janeiro de 97, o disposto no artigo 29 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao seguinte:

I - as glebas terão, no mínimo, 2 (dois) hectares agricultáveis;

II - a regularização da Colônia fica vinculada à elaboração de projeto de parcelamento rural, nos termos da legislação pertinente, e do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório - EPIA/RIMA, que estabelecerão os tipos de cultura e restrições a serem observadas no uso e ocupação da área;

III - para fins de regularização das ocupações com a criação da Colônia Agrícola objeto desta Lei Complementar, só serão reconhecidas aquelas já existentes até o dia 31 de julho de 1998.

Art. 3º. - Para fins de cumprimento desta Lei serão reconhecidos os direitos dos antigos ocupantes, nos termos do inciso III, do artigo 2º desta Lei, e sejam identificados e reconhecidos pela associação dos chacareiros representante da comunidade rural da área.

Parágrafo único - Não havendo disponibilidade de gleba na Colônia Agrícola Aguilhada para atender aos ocupantes referidos neste artigo, o Poder Executivo poderá encaminhá-los para outra Colônia Agrícola.



Art. 4º A transferência da posse das glebas será feita por meio de licitação pré-qualificada, e o instrumento a ser firmado será o da concessão de uso.

Art. 5º. Será exigido dos ocupantes da Colônia Agrícola Aguilhada, o cumprimento de todas as medidas de preservação ambiental, especialmente no que se refere aos Córregos Cachoeirinha, Quilombo e Aguilhada, sob pena de não ser admitida sua permanência na Colônia Agrícola de que trata esta Lei.

Art. 6º. O projeto de parcelamento rural para regularização das ocupações da Colônia Agrícola Aguilhada excluirá as áreas de preservação permanente das glebas a serem instituídas, nos termos do artigo 280 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 7º. A associação dos chacareiros representante da comunidade da área acompanhará todas as ações relativas à regularização das ocupações e criação da Colônia Agrícola Aguilhada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Há vários agricultores localizados ao longo dos Córregos Cachoeirinha, Quilombo e Aguilhada, próximo à BR 251, na Região Administrativa de São Sebastião.

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF - PDOT definiu, para esse espaço, a categoria de uso rural, caracterizado como Zona Rural de Uso Diversificado, onde são permitidas atividades agropecuária, agroindustrial e de lazer, sempre com gleba mínima de 2 (dois) hectares.

Assim, estando prevista a categoria de uso, resta apenas, por Lei Ordinária, a criação de Colônia Agrícola para possibilitar a regularização das ocupações lá existentes até a data pré estabelecida, para evitar novas ocupações que poderiam inviabilizar a regularização daquelas já existentes.

Dessa forma, pretende-se dar melhores condições de vida aos produtores que ocupam aquele espaço, cumprindo todos os dispositivos legais, razão pela qual conto com o apoio dos colegas parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

de setembro de 1998

Deputado **WASNY DE ROURE**



PROJETO DE LEI N° D E 1998
(Da Deputada Lúcia Carvalho)

Dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio aos alunos estagiários do Curso de Auxiliar de Enfermagem da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a bolsa-auxílio de enfermagem, destinada a propiciar suporte financeiro aos alunos estagiários regularmente matriculados na 3ª série do Curso de Auxiliar de Enfermagem dos estabelecimentos da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Constituem requisitos para a percepção da bolsa-auxílio de enfermagem:

I - não possuir o interessado outra fonte de renda, a qualquer título, inclusive na forma do auxílio de que trata esta Lei;

n - apresentar a frequência mínima requerida para a aprovação no curso de auxiliar de enfermagem.

Art. 3º Os alunos bolsistas realizarão estágios **profissionalizantes** obrigatórios em estabelecimentos ou programas de atenção à saúde mantidos pela rede pública de saúde do Distrito Federal, no mesmo ano de gozo do auxílio.

§ 1º Poderão os **órgãos** e as entidades integrantes das redes públicas de saúde e educação firmar convênio de cooperação administrativa para o atendimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Cabe aos responsáveis pelo estágio, em cada estabelecimento de saúde ou **programa**, orientar e acompanhar o desempenho de seus alunos bolsistas.

Art. 4º A Bolsa-auxílio corresponderá a 135,26 UFIR's mensais.



Art 5º As despesas decorrentes das disposições contidas nesta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento público do Distrito Federal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

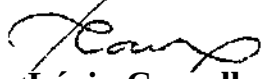
A proposição tem o escopo de proporcionar aos alunos estagiários do Curso de Auxiliar de Enfermagem **matriculados** na Rede **Pública**, um auxílio financeiro, que tem por objetivo facilitar o aprendizado dos referidos estudantes.

A única escola que atualmente promove este curso, está **situada** na **Ceilândia**, recebendo alunos de todo o Distrito Federal. Em função disto o custo diário de transporte, bem como, a necessidade de **comprar** equipamentos individuais para o aprendizado, vem dificultando a boa formação destes **futuros** profissionais da **saúde**, e em certos momentos, impedindo a conclusão do referido curso pelos alunos mais carentes.

O investimento que será realizado pelo Governo do Distrito Federal será pequeno diante da melhoria da qualidade dos nossos futuros **auxiliares de enfermagem**, pois, o auxílio proposto, certamente, fará com que os mesmos possam aprender com mais atenção e dedicação a arte de curar. Além disso, o número de bolsistas será pequeno, **aproximadamente**, sessenta.

Diante desta exposição de motivos, solicitamos aos nobres Pares que votem favoravelmente à presente proposição.

Sala das sessões, em


Lúcia Carvalho
Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CLDF 02SET'98 0017

LIDO

Em

20/9/98

Assessoria da Plenário

MOÇÃO Nº 3360, DE

(Do Senhor Deputado César Lacerda)

DE 1998

Reivindica providências ao ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT., quanto à instalação de uma agência postal no Setor Oeste do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT., quanto à instalação de uma agência postal no Setor Oeste do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito a comunidade do Setor Oeste do Gama vem reivindicando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, providências quanto à instalação de uma agência postal naquela localidade, sem, no entanto, ter sido atendida até a presente data. Desta forma, resta-nos rogar ao Ilustríssimo Senhor Presidente da mencionada Empresa no sentido de envidar esforços para que esta importante reivindicação chegue a bom termo, tendo em vista ser a mesma de extrema importância para população ali residente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em

de

de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



63 64 CLDF 02SET'98 0018

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em

LIDO
8/9/98

Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº 3861 DE

DE 1998

(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Santa Maria, quanto à realização de obras de reformas nas quadras poliesportivas da cidade.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Santa Maria, quanto à realização de obras de reformas nas quadras poliesportivas da cidade.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito a comunidade de Santa Maria vem reivindicando à Administração Regional providências quanto a **realização** de reformas nas quadras de esportes da cidade, sem, no entanto, ter sido atendida até a presente data. Desta forma, resta-nos rogar ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional que envide esforços para que esta importante reivindicação chegue a bom termo, tendo em vista ser a mesma de extrema importância para população que ali pratica suas atividades desportivas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a provação desta Moção.

Sala das Sessões, em

de

de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CLDF 025ET/98 0013

L I D O

Em 8 / 9 / 98

Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº 3 862 DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

DE 1998

Parabeniza o Senhor José Gomes, pelo excelente trabalho realizado frente à Associação Cultural de Ceilândia.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Senhor José Gomes, pelo excelente trabalho realizado frente à Associação Cultural de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito a comunidade artística de Ceilândia vem recebendo total apoio da Associação Cultural da cidade, através trabalho realizado com maestria pelo Senhor José Gomes, defensor ferrenho da produção cultural, o qual vem envidando esforços extremos para que as atividades culturais se integrem ao cotidiano da comunidade Ceilandense,

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em

de

de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



CLDF 02SET'98 0020

CLDF 02SET'98 0020

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em

LIDO

8/19/98

Assinatura do Plenário

MOÇÃO Nº 3 V S 3 DE

DE 1998

(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao
Excelentíssimo Senhor Secretário de
Educação do Distrito Federal, quanto à
construção do complexo desportivo do
Centro Interescolar de Ensino nº 01 -
CIE 01, na cidade do Gama.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal, quanto à construção do complexo desportivo do Centro Interescolar de Ensino nº 01 - CIE 01, na cidade do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito os estudantes e professores do Centro Interescolar nº 01 do Gama, vêm reivindicando à Secretaria de Educação do Distrito Federal, providências quanto a construção do complexo desportivo daquela Escola, sem, no entanto, ter sido atendida até a presente data. Desta forma, resta-nos rogar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação para que envide esforços no sentido de atender a esta importante reivindicação, tendo em vista ser a mesma de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida da comunidade estudantil.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em

de

de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CLDF 02SET'98 0022

LIDO

Em 8/9/98

Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº

38641

DE

DE 1998

(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Reivindica providências ao ilustríssimo Senhor Presidente TELEBRASÍLIA S/A, quanto à instalação de telefones de uso público (tipo orelhão), no interior das quadras residenciais da cidade de Santa Maria.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, reivindicar providências ao Ilustríssimo Senhor Presidente da TELEBRASÍLIA S/A, quanto à instalação de telefones de uso público (tipo orelhão), no interior das quadras residenciais da cidade de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito a comunidade de Santa Maria, vem reivindicando à TELEBRASÍLIA providências quanto a instalação de telefones de uso público (tipo orelhão), no interior das quadras residenciais da cidade, sem, no entanto, ter sido atendida até a presente data. Desta forma, resta-nos rogar ao Ilustríssimo Senhor Presidente da mencionada Empresa que envide esforços no sentido de atender a esta importante reivindicação, a qual será de grande importância para a melhoria da qualidade de vida da população que ali reside.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação desta Moção.

Saia das Sessões, em

de

de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA



67
CLDF 025ET 30 0024
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 8 / 9 / 98

MOÇÃO N.º 65
(Do Deputado Xavier)

Reivindica a readmissão do servidor
JEFFERSON DIAS DE LIMA no
Programa Saúde em Casa.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares reivindicar junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a readmissão do servidor JEFFERSON DIAS DE LIMA, enfermeiro do Programa Saúde em Casa - Equipe 15 de Taguatinga - demitido no dia 05 de agosto de 1998.

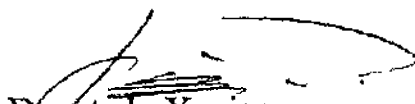
JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação visa atender pedido da equipe de enfermeiros do Programa Saúde em Casa que julgou como medida arbitrária a demissão do Coordenador da Equipe 15 de Taguatinga, sem que qualquer justificativa lhe fosse concedida.

Ressalta-se que o prejudicado enquadra-se devidamente na filosofia do Programa, já que participou de mesma iniciativa em Manaus e recentemente foi aprovado no curso de Pós-Graduação da UNB para essa área de saúde.

Em função do exposto, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier



68
CLDF 08SET/98 0030
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 8/9/98
Assessoria de Plenário

MOÇÃO N.º 3 B 0 6 / 98
(Do Deputado Xavier)

Presta Votos de Louvor ao Pr. Moisés Marques da Silva.

Senhora Presidente,

Nos termos do **art.** 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a apresentação de Votos de Louvor ao Pastor Moisés Marques da Silva, pelos relevantes serviços prestados nos campos social e espiritual à comunidade do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

O Pastor Moisés nasceu no dia 07 de abril de 1936, na cidade de **Luzilândia-PI**. No dia 21 de agosto de 1954 aceitou a Cristo como seu Salvador. Foi **batizado** com o Espírito Santo no dia 13 de novembro de 1955 e nas águas em 25 de dezembro do mesmo ano.

Nesse período foi eleito professor da escola dominical, em seguida eleito a 2º dirigente da Congregação da Assembléia de Deus, assumindo a responsabilidade por **cinco** congregações.

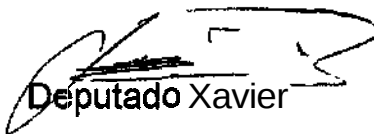
Em **1963** foi consagrado Evangelista pela Convenção Maranhense.

Em 20 de janeiro de **1982** foi transferido para Brasília. Aqui chegando começou a fundar vários templos no Gama, Santa Maria e Entorno.

Foi nomeado por vários anos seguidos ao cargo de vice-presidente na convenção do CEAD/DF. Como membro do COPEU assumiu várias funções, dentre elas a de tesoureiro e vice-presidente. Também foi Fundador e Presidente da Sociedade Evangélica Filantrópica do Gama e Presidente da Igreja Assembléia de Deus do DF.

Pelos **relevantes** serviços prestados à causa social e espiritual no Distrito Federal, nada mais do que justo a presente homenagem.

Sala das Sessões, / /


Deputado Xavier



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 8 /

LID. 98
S* 5 / 98

Assessoria de Plenário

MOÇÃO N* DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências da Secretaria de Obras do Distrito Federal, junto à Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), no sentido de implantar REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE ESGOTO SANITÁRIO no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia-DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências da Secretaria de Obras do Distrito Federal, junto à Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), no sentido de implantar redes de águas pluviais e de esgoto sanitário no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia-DF.

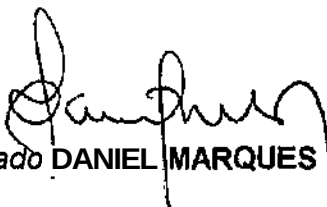
JUSTIFICAÇÃO

A inexistência de infra-estrutura básica no local acima descrito, onde residem aproximadamente 100 famílias, tem causado significativo índice de doenças infecto-contagiosas aos moradores daquele Setor.

Assim, a implantação das redes ora solicitadas busca cumprir o programa de governo no que se refere a melhoria das condições de vida da comunidade.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CLDF 085ET/98 0032

70
LIDO
Em 5 / V / 98
LD

MOÇÃO Nº 3862 DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Assessoria de Plenário

Reivindica providências do Ministério das Comunicações no sentido de INSTALAR UMA TORRE REPETIDORA DE TELEVISÃO na Zona Rural da Fercal, na altura da Vila 18 (Km 12 da DF-150), Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do Ministério das Comunicações no sentido de instalar uma torre repetidora de televisão na Zona Rural da Fercal, na altura da Vila 18 (Km 12 da DF-150), Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca atender reivindicação da comunidade local, representada pela Associação das Micro e Pequenas Empresas de Sobradinho-AMPES e pelo Conselho Político de Sobradinho.

A inexistência de uma repetidora de televisão naquela localidade obriga os moradores a instalarem antenas parabólicas com um elevado custo financeiro, beneficiando um pequeno número de moradores, enquanto que a maioria, não dispendo de recursos financeiros para arcar com tais instalações, se vê impedida de usufruir dos benefícios e informações que são transmitidas pelo sistema de televisão.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES



MOÇÃO Nº 3 DE 1998
(Do Sr, Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências da Companhia de Telecomunicações de Brasília S/A (Telebrasil) no sentido de INSTALAR DOIS ORELHÕES no Setor Buritis, sendo um em frente ao nº 343 da Rua 09 e outro em frente ao nº 80 da Rua 03, Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho - RAV.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências da Companhia de Telecomunicações de Brasília S/A (Telebrasil) no sentido de instalar dois orelhões no Setor Buritis, sendo um em frente ao nº 343 da Rua 09 e outro em frente ao nº 80 da Rua 03, Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho - RAV.

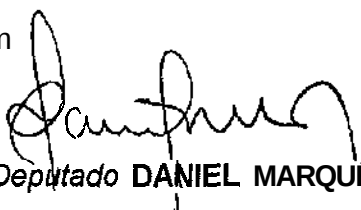
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca atender reivindicação da comunidade local, representada pela Associação das Micro e Pequenas Empresas de Sobradinho-AMPES e pelo Conselho Político de Sobradinho.

A instalação de um orelhão naquela localidade levará, com certeza, inúmeros benefícios àquela comunidade, uma vez que se trata de indispensável equipamento de comunicação no auxílio aos problemas relacionados com saúde e segurança.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUÊS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CLDF 08SET 98 0034

L I D O

Em 7. 9. 98

MOÇÃO Nº 387, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Assessoria de Plenário

Reivindica providências da Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA da estrada DF-205, do setor Boa Vista ao Ribeirão, na zona rural da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências da Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a recuperação da malha viária da estrada DF-205, do setor Boa Vista ao Ribeirão, na zona rural da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A. presente proposição busca atender reivindicação da comunidade local, representada pela Associação das Micro e Pequenas Empresas de Sobradinho-AMPES e pelo Conselho Político de Sobradinho.

O precário estado de conservação da estrada DF-250, no percurso acima citado, vem impossibilitando a utilização, principalmente, pelos produtores rurais no escoamento da sua produção, assim como por outros usuários.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CLDF 08SET98 0035

Em 8/9/98

Assessoria do Plenário

MOÇÃO Nº 387 / DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências do DETRAN/DF no sentido de
IMPLANTAR UMA FAIXA DE PEDESTRE na altura das
paradas de ônibus situadas entre a Quadra 02 e a
Quadra 01 (Setor de Indústrias e Oficinas), da Região
Administrativa de Sobradinho - RA V.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do DETRAN/DF no sentido de implantar uma faixa de pedestre na altura das paradas de ônibus situadas entre a Quadra 02 e a Quadra 01 (Setor de Indústrias e Oficinas), da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca atender reivindicação da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Sobradinho-AMPES e do Conselho Político de Sobradinho que solicitam mais segurança aos oficineiros e usuários do Setor de Indústrias e Oficinas de Sobradinho.

Ante o **exposto**, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Safa das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

74
CLDF 08SET-98 0096
LIDO
Em 8/9/98
MOÇÃO Nº 3872, DE 1998

(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências do Ministério das Comunicações no sentido de INSTALAR UMA TORRE REPETIDORA DE TELEVISÃO na altura da QR 427 em Samambaia-DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do Ministério das Comunicações no sentido de instalar uma torre repetidora de televisão na altura da QR 427 em Samambaia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A inexistência de uma repetidora de televisão naquela localidade obriga os moradores a instalarem antenas parabólicas com um elevado custo financeiro, beneficiando um pequeno número de moradores, enquanto que a maioria, não dispendo de recursos financeiros para arcar com tais instalações, se vê impedida de usufruir dos benefícios e informações que são transmitidas pelo sistema de televisão, como é o caso dos moradores das QRs 425, 427, 429, 431, 433, 629 e 631, em Samambaia-DF.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

75 CLODF 085ET 98 0037
L I D O
Em 8 / 9 / 98
MOÇÃO Nº 3873 DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências da Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Vila 18 (Km 12 da DF-150), na zona rural da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências da Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a pavimentação asfáltica na Vila 18 (Km 12 da DF-150), compreendendo o percurso: Bananal, Engenho Velho, Mundo das Tintas e Km 01 da DF-205, na zona rural da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

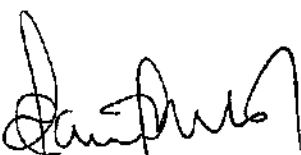
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca atender reivindicação da comunidade local, representada pela Associação das Micro e Pequenas Empresas de Sobradinho-AMPES e pelo Conselho Político de Sobradinho.

A pavimentação asfáltica, como um dos principais componentes de urbanização, levará àquela comunidade inúmeros benefícios, quer na estação chuvosa ou na seca.

Ante o **exposto**, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DANIEL MARQUES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CLDF 055ET 18 0038

L I D O

Em 8 / 9 / 198

Assessoria de Plenário

MOÇÃO Nº 3874 DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Reivindica providências da Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia-DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências da Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a pavimentação asfáltica no Setor de Mansões Sudoeste, em Samambaia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A inexistência de infra-estrutura básica no local acima descrito, onde residem aproximadamente 100 famílias, tem causado significativo desconforto e, mesmo, doenças aos moradores daquele Setor, principalmente na época da seca.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES



MOÇÃO Nº 3275 / 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras do Governo do Distrito Federal a construção de uma passarela na Estrada Parque Taguatinga - EPTG, entre a Colônia Agrícola Samambaia e o Bairro Águas Claras, na Região Administrativa III.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, **solicito** que esta Casa reivindique **providências** urgentes ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras do Governo do Distrito Federal, com vistas à construção de uma passarela na Estrada Parque Taguatinga - EPTG, entre a Colônia Agrícola Samambaia e a via de acesso ao Bairro Águas Claras, em Taguatinga, Região Administrativa III.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Colônia Agrícola Samambaia colocam as suas vidas em constante perigo, ao atravessarem a Estrada Parque Taguatinga - EPTG, para pegar ônibus no outro lado da via.

São, na sua maioria, jovens estudantes que se deslocam de ônibus até a suas escolas e perdem minutos para atravessar a EPTG, sempre com o perigo constante de serem atropelados.

A construção de uma passarela irá solucionar definitivamente essa questão, possibilitando, ainda, o fácil e seguro acesso dos moradores da Colônia Agrícola Samambaia até o Bairro Águas Claras, incrementando o promissor comércio deste novo Bairro de Taguatinga.

Ante o exposto, espero a aprovação desta Moção, por ser de fundamental importância para a população da Colônia Agrícola Samambaia e do Bairro Águas Claras.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1998.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



MOÇÃO Nº 38 76 / 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Solicita ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a colocação de uma Equipe de Paramédicos para atender, com a medição de pressão, as pessoas que fazem caminhada na QNL e QNJ de Taguatinga.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, solicito que esta Casa reivindique providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no sentido de colocar uma Equipe de Paramédicos daquela Corporação para **atender**, com a medição de pressão **arterial**, as pessoas que fazem caminhadas na QNL e QNJ de Taguatinga.

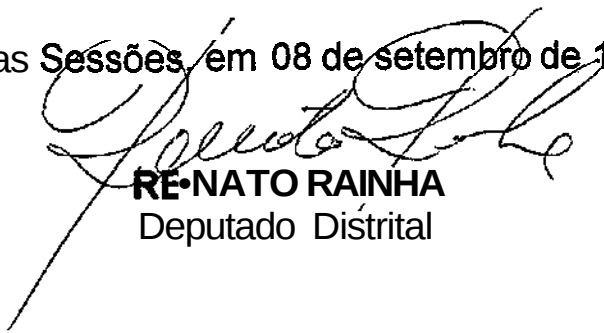
JUSTIFICAÇÃO

É grande o número de pessoas que fazem caminhada na QNL e na QNJ, principalmente idosos, que correm sérios riscos de sofrer danos à saúde, uma vez que não sabem de suas reais condições físicas.

A medição da pressão arterial e a orientação por parte da Equipe do Corpo de Bombeiros certamente irá prevenir o surgimento de doenças ou de acidentes com essas **pessoas**, que procuram na caminhada uma forma de melhorar as suas condições físicas.

Dessa **forma**, espero merecer o apoio dos meus nobres pares para aprovar esta **Moção**, de singular importância para os moradores dos Setores QNL e QNJ de Taguatinga.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1998.


RE-NATO RAINHA
Deputado Distrital



MOÇÃO Nº 3 B 99 /1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Solicita ao Presidente da TELEBRASÍLIA a instalação de mais dois orelhões nas Feiras Permanentes do Recanto das Emas.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

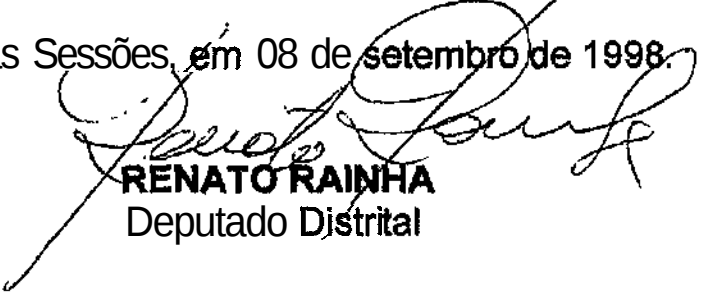
Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, solicito que esta Casa reivindique providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Presidente da TELEBRASÍLIA no sentido de instalar mais dois orelhões em cada uma das duas Feiras Permanentes do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Os feirantes e os freqüentadores das duas Feiras Permanentes localizadas no Recanto das Emas reivindicam a instalação de mais dois orelhões em cada feira, tendo em vista que existe, hoje, apenas um aparelho em cada logradouro, o que é absolutamente insuficiente para atender as pessoas que precisam fazer contatos telefônicos, às vezes urgentes.

Dessa forma, espero merecer o apoio dos meus nobres pares para aprovar esta Moção, de singular importância para os feirantes e freqüentadores das Feiras Permanentes do Recanto das Emas:

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1998.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

2000 05 13 30 : q
23



MOÇÃO Nº 3878 /1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Solicita ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal a instalação de um Posto Policial na Feira Permanente localizada entre as quadras 206 e 300 do Recanto das Emas.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, solicito que esta Casa reivindique providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal no sentido de instalar um Posto Policial na Feira Permanente localizada na entrequadra 206/300, no Recanto das Emas.

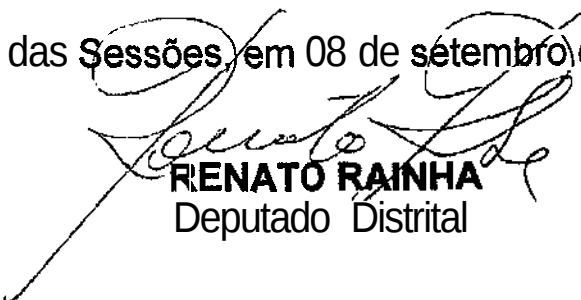
JUSTIFICAÇÃO

Os feirantes e os freqüentadores da Feira Permanente localizada na entrequadra 206/300 do Recanto das **Emas**, reivindicam mais segurança para o local, que tem sido alvo constante dos marginais, com a ocorrência de furtos e lesões **corporais**, entre outros delitos.

A construção de um Posto da Polícia Militar irá, sem dúvida, coibir a ação dos marginais, trazendo tranquilidade aos feirantes e usuários da referida feira.

Dessa forma, espero merecer o apoio dos meus nobres pares para aprovar esta Moção, de singular importância para os moradores dos Setores QNL e QNJ de Taguatinga.

Saia das Sessões em 08 de setembro de 1998.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



MOÇÃO Nº 3879/1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a nomeação de todos os candidatos ao cargo de Agente de Polícia, imediatamente após o término do Curso de Formação Profissional, que está em andamento na Academia de Polícia Civil e cujo término está previsto para o próximo dia 31.

Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, e reiterando Moções apresentadas em 1996 e em agosto do ano em curso, peço que esta Casa reivindique providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com vistas à imediata nomeação de todos candidatos habilitados no Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Polícia, que está sendo ministrado pela Academia de Polícia Civil e cujo término está previsto para o próximo dia 31.

JUSTIFICAÇÃO

São por demais sabidas as dificuldades enfrentadas pela Polícia Civil do Distrito Federal em razão da carência de recursos humanos e materiais.

Essa carência interfere negativamente no exercício das funções de polícia judiciária, constitucionalmente conferidas à Polícia Civil, **resultando** sérios prejuízos para a população do Distrito Federal, que clama por mais segurança pública e por maior agilidade na conclusão de inquéritos policiais e outros feitos, no fornecimento de documentos, na realização de vistorias e de outros serviços da competência daquela vetusta Instituição.

Em 1993, após intenso **trabalho** por nós empreendido, sempre com a efetiva participação dos concursandos da época, conseguimos o aumento do efetivo da nossa Polícia Civil, nos termos da Lei Federal nº 8.674, de 06 de julho de 1993, existindo, hoje, **1.484** (hum mil e quatrocentos e oitenta e quatro) cargos vagos de Agente de Polícia. Esse aumento do efetivo foi resultado de um trabalho que desenvolvi em conjunto com os concursandos da época, que durou mais de três anos junto aos **órgãos dos Poderes** Executivo federal e local e de seis meses de trabalho diário no Congresso Nacional, até a aprovação da Lei. Portanto, o provimento imediato de tais **cargos**, com a nomeação imediata dos concursandos que estão freqüentando o curso de Formação Profissional na Academia de Polícia Civil é medida que se impõe para o atendimento da segurança pública do Distrito Federal, por ser matéria de relevante interesse público.



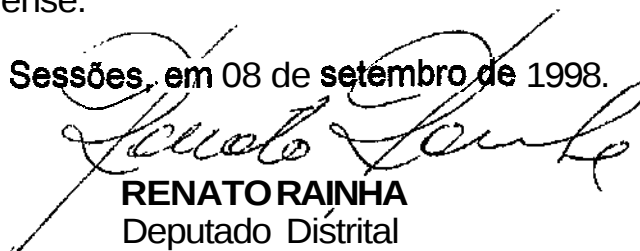
É **inegável** que a falta de efetivos na Polícia Civil, tem, sem sombra de dúvidas, contribuído para o aumento da criminalidade e a conseqüente impunidade dos criminosos que agem no Distrito Federal. Em **razão disso**, várias Delegacias estão funcionando precariamente, ficando impedidas de reprimir e prevenir a ocorrência de infrações **penais**. **Deve-se** levar em **consideração, ainda**, que o concurso público que está em andamento (*objeto do Edital nº 1/98 -PC-AP CESPE/UnB*) já tem mais de dois anos contados a partir de seu **primeiro** ato administrativo interno, e as 741 vagas a serem preenchidas **não** condizem com a atual realidade da Polícia Civil, pois está bem aquém das reais carências de efetivo da Instituição.

Alia-se a **isso**, o fato de que muitos candidatos deixaram os seus empregos e seus Estados de origem e, hoje, estão passando por dificuldades financeiras. A imediata nomeação irá solucionar, também, este **problema**, uma vez que o Curso de Formação Profissional não é remunerado.

Por sua **vez**, a Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97), ao tratar da **nomeação** de candidatos aprovados em concurso público, deixa claro na alínea "a", do inciso V, do **art. 73**, que "*a nomeação ou **contratação** necessária à **instalação** ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos **essenciais**, com prévia e expressa **autorização** do Chefe do Poder Executivo*". A atividade policial (de segurança pública) é uma atividade **essencial**, por isso, a **nomeação** dos servidores encontra-se amparada pela exceção em questão.

Dessa **forma**, espero merecer o apoio dos meus nobres pares para aprovar esta **Moção**, de singular importância para a segurança pública de toda a sociedade brasiliense.

Sala das **Sessões**, em 08 de **setembro** de 1998.



RENATORAINHA
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 2 / 10 / 98

REQUERIMENTO Nº 2306, de 1998
(Dep. Benício Tavares PTB)

Assessoria de Plenário

Requer a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal no dia 18/09/98, para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília às autoridades que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no Art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 18 de outubro de 1998, para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília aos senhores DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR e PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO,

JUSTIFICAÇÃO

Esta Casa aprovou Projetos de Decretos Legislativos, de autoria do Deputado Benício Tavares, concedendo Título de Cidadão Honorário de Brasília aos senhores DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR e PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO, os quais se converteram nos Decretos Legislativos nº 284 e nº 296.

Assim, para concretizar a homenagem necessária se faz a realização de Sessão que ora se requer.

Sala das Sessões, em de de 1998.

Benício Tavares
 Deputado Benício Tavares



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N.º 2307/98
(Do Deputado ODILON AIRES)

Requer o encaminhamento de solicitação das informações que especifica ao Senhor Secretário de Administração do DF, sobre o Concurso para os cargos de Fiscal Tributário e Técnico Tributário, promovido pelo IDR.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas informações ao Senhor Secretário de Administração do DF sobre o concurso público para o cargo de Fiscal Tributário e Técnico Tributário, realizados conforme o Edital n.º 078, de 10 de julho de 1997, conforme o que se segue:

1. Relação, em ordem decrescente de classificação, dos candidatos aprovados, acompanhada da pontuação, de cada candidato, em cada uma das provas do concurso;
2. relação dos candidatos convocados, e cópia dos respectivos termos de convocação;
3. relação dos candidatos admitidos, acompanhada de cópia dos respectivos termos de posse; e
4. cópia, integral e autêntica, dos autos do processo administrativo aberto com o fito de apurar as possíveis irregularidades havidas na realização do mencionado concurso.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação objetiva dar pleno cumprimento às atividades de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, na forma disposta pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de agosto de 1998.

Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

85

LIDO
Em 8/9/98
XG
Sessão de Plenário

REQUERIMENTO N.º 2308/98
(Do Deputado ODILON AIRES)

Requer o encaminhamento de solicitação das informações que especifica ao Senhor Secretário de Administração do DF, sobre a receita arrecadada com publicações através do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas informações ao Senhor Secretário de Administração do DF sobre a receita arrecadada com publicações através do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o que se segue:

- Relatório discriminando a receita arrecadada nos exercícios de 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, mês a mês, com publicações através do DODF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação objetiva dar pleno cumprimento às atividades de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, na forma disposta pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de agosto de 1998.


Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF



REQUERIMENTO Nº /98

(Do Sr. Deputado José Edmar)

nº 2309 / 98

Requer o apensamento dos Projetos de Lei nºs 3.831/98, 3.868/98 e 3.881/98 ao Projeto de Lei nº 3.673/98 e outros.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o apensamento dos Projetos de Lei nºs **3.831/98**, 3.868/98 e **3.881/98** aos Projetos de Lei nºs 3.673/98, 3.788/98, 3.789/98, 3.790/98, 3.791/98, 3.792/98, 3.793/98, 3.822/98, 3.826/98, 3.827/98, 3.829/98, 3.836/98, 3.838/98, 3.846/98, 3.855/98, 3.864/98, 3.865/98, 3.866/98, 3.869/98, 3.872/98, 3.880/98, 3.885/98, 3.886/98, 3.887/98, 3.888/98, 3.889/98, 3.890/98, 3.891/98, 3.894/98, 3.895/98, 3.898/98, 3.899/98, 3.902/98, 3.941/98, 3.942/98, 3.947/98, 3.955/98, 3.956/98, 3.976/98, 3.977/98, 3.978/98, 3.979/98, 3.980/98, 3.981/98, 3.982/98 e 3.983/98, todos de autoria do Deputado Marcos Arruda, para fins de tramitação conjunta.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 3.831/98, 3.868/98 e 3.881/98 e os demais acima relacionados dispõem sobre matéria semelhante, qual seja, autorização para o Governo do Distrito Federal celebrar parcerias.



O art. 128 do Regimento Interno desta Casa dispõe:

"Art. 128. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado".

Com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo desta Casa, apresentamos o presente requerimento.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO JOSE EDMAR



REQUERIMENTO Nº 2319/1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer esclarecimentos ao Senhor Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal sobre os casos de meningite registrados no Distrito Federal nos últimos seis meses.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicito que seja enviado ao Exceletíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal requerimento objetivando a prestação dos seguintes esclarecimentos:

1. Quantos casos de meningite foram registrados no Distrito Federal nos últimos 6 (seis) meses?
2. Se há surto ou epidemia da doença no Distrito Federal?
3. Caso positivo ou na hipótese de número razoável de ocorrências, quais as medidas que o Governo do Distrito Federal já adotou para esclarecer e prevenir a população?
4. Por quais motivos a Secretaria de Saúde não vem publicando no Diário Oficial do Distrito Federal, trimestralmente, as informações relativas à saúde pública, através de relatório sobre a morbidade-mortalidade, conforme determina a Lei nº 1.458/97 ?

JUSTIFICAÇÃO

Temos assistido, com freqüência, a notícias veiculadas nos meios locais de comunicação sobre a ocorrência de casos de meningite, principalmente nos últimos meses.

Nos últimos dias, duas crianças filhas de amigos residentes em Taguatinga, faleceram vítimas da doença. Temos recebido informações de outros óbitos provocados pela meningite.

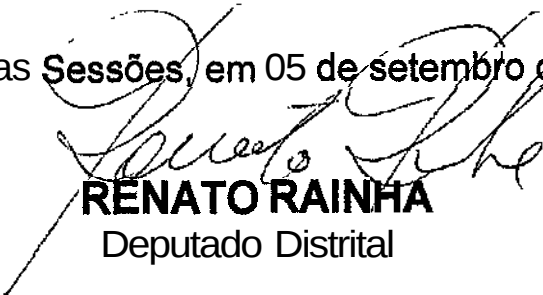


A Lei Distrital nº 1.458/97, de minha autoria, determina a publicação trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, de informações relativas à saúde pública. Sabemos que o controle epidemiológico de várias doenças (meningite, **dengue**, **cólera**, AIDS, etc) é tarefa que depende da adoção de condutas adequadas. Atualmente o número de casos de meningite tem assutado a população do Distrito Federal.

O acesso as informações relativos à doença, disponíveis para toda a sociedade, fornecerá subsídios importantíssimos para os órgãos de saúde (públicos e privados), vigilância sanitária, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde. A partir **deles**, poderão ser desencadeadas ações preventivas de saúde pública, constituindo-se em instrumento de grande valor epidemiológico de política sanitária.

Para que a população seja **definitivamente** esclarecida e tranquilizada **sobre** o assunto, necessário se faz o encaminhamento do presente requerimento, objetivando **clarificar** as ações do Governo nesta área carente e **vulnerável** que é a saúde da população, uma vez que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 1998.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

DATA 08 / 09 / 98	HORÁRIO INÍCIO 15h30min	SESSÃO / REUNIÃO ORDINÁRIA	QUARTO 9
----------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O
Expediente lido vai à publicação.
Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 15h57min.)